



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

-Declara de Utilidade Pública o Lote de terreno de propriedade de Marcos Dionízio Molina para fins de destiná-la à categoria de Área Institucional do Loteamento “Sena Ville”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **Marcos Dionízio Molina**, ou quem de direito, medindo em seu total uma área de **244,07 m²**, o qual será destinado à Área Institucional do loteamento “Sena Ville”, matrícula nº 76.361, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“Rua Um, loteamento Sena Ville, Município de Tatuí/SP, medindo 5,61 de frente para a referida rua, mais 16,13m em curvilíneo com a rua Tenente P.M. Moacir Francisco Bernardes; 13,67m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com a rua Tenente P.M. Moacir Francisco Bernardes; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 08; 5,56m nos fundos, confrontando com o lote 04, perfazendo a área de **244,07m²**.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, desde que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de fevereiro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/02/2012.
Neiva de Barros Oliveira.